

Notificação Extrajudicial

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE BENS E MERCADORIAS

Notificante: LUIZ CARLOS DE ASSUNÇÃO LULA FILHO, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o nº 107.188.343-72, portador da cédula de identidade nº. 406.425.503-87, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Daniel de La Touche, apartamento 1204, Cond. Ilha Parque, Torre 3, Maranhão Novo, CEP: 65061-021.

Notificado: TÉRCIO MARTINS DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 041.251.588-19, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Colares Moreira, n. 1, bairro de Fátima, CEP: 65.033-130.

CONSIDERANDO que o Notificado rescindiu ilegal e abruptamente o contrato de sociedade firmado com o Notificante para operacionalização do empreendimento **Poracaso**, bar e restaurante localizado na Avenida Borborema, 1, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65071-360;

CONSIDERANDO que, no dia 22 de janeiro de 2024, o Notificado tomou posse do estabelecimento da empresa e do estoque de mercadorias¹ que ali estavam, sem aviso prévio, perfazendo o montante de R\$ 81.949,81 (oitenta e um mil novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos), além de colocar o estoque a venda com suas próprias máquinas de cartões causando prejuízo financeiro à empresa;

CONSIDERANDO, por fim, que, no mesmo dia, o Notificado se apropriou indevidamente de bens de propriedade exclusiva do Notificante, emprestados do Restaurante Casa de Juja, além de outros cedidos pelo músico Edilson Gusmão, recusando-se a devolvê-los;

¹ Lista anexada.

Plus Ultra

Serve o presente para NOTIFICAR formalmente Vossa Senhoria da necessidade de **restituição** dos bens do Notificante, quais sejam: *um computador da marca Dell; um balcão térmico de inox e suas cubas (GNs) e tampas; várias travessas de porcelanas e um equipamento denominado aferidose (que serve para medir quantidade de doses de garrafas de bebidas abertas);* além destes itens, precisam ser devolvidos ao músico Edilson Gusmão os seguintes equipamentos: *um cubo hartke para contrabaixo; uma bateria Pearl Export completa; um cabeçote Ampeg; trave; ferragens e banco do baterista; pratos; hi-hat e pedal da bateria.*

Com efeito, solicitamos que a devolução dos referidos itens e mercadorias seja feita no **prazo de 5 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento desta, mediante agendamento direto com o Notificante ou seus representantes, por meio do e-mail brhanner@brhanner.com.br ou do WhatsApp +55 (98) 98111-7771, sob pena das medidas judiciais cabíveis.

São Luís, 06 de março de 2024.

Sem mais para o momento,

p.p. 
OAB/MA 6.072

p.p. 
OAB/MA 8.546

p.p. 
OAB/MA 20.035

Pedro Ennos Carvalho Rocha

Estagiário de Direito – UFMA

Av. dos Holandeses, n. 412, sala 619/621, Ed. Marcus
Barbosa Intelligent Office, Calhau, São Luís/MA, CEP:
65071-380
☎ +55 (98) 3012-3813

SHIS, QL 02, Conjunto 06,
Casa 16, Brasília/DF, CEP: 71610-065
☎ +55 (98) 3012-3813
✉ brhanner@brhanner.com.br

LISTA DE MERCADORIAS:

BEBIDAS GELADAS E DESTILADOS	R\$ 38.855,94
VINHOS E ESPUMANTES	R\$ 20.217,01
PROTEÍNAS E PORÇÕES	R\$ 10.339,36
QUEIJOS E ACEPIPES DO BUFET	R\$ 4.330,21
MATERIAL DE LIMPEZA	R\$ 2.911,10
DESCARTÁVEIS	R\$ 1.762,90
ALMOXARIFADO DE ITENS SECOS DIVERSOS	R\$ 3.533,29
TOTAL	R\$ 81.949,81